

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 34

Abre um credito suplementar de Cr\$ 3.881,00

A Camara de Vereadores do Belo Jardim, Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar na importancia de Cr\$ 3.881,00 (tres mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros), para atender a despesa com alimentaçõe dos presos pobres.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em Contrario.

Sala da Sessões, em 10 de Agosto de 1951

A Comissão de Redaçõe

(as.) Edmirando de Vasconcelos

Julio Quiceto de Azevedo